**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**Gabinete da Vereadora**
**ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº. 02/2012**

"Estabelece aos espaços públicos de leitura que tenham no mínimo um exemplar da Bíblia Sagrada."

**O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica Estabelecida a obrigatoriedade aos espaços públicos municipais de leitura de dispor de no mínimo um exemplar da Bíblia Sagrada.

Parágrafo Único – Entende-se por espaço público de leitura para efeitos desta Lei: Bibliotecas e Salas de Leitura em Escolas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá- PÁ, 11 de outubro de 2012.

_____

Antônia Carvalho de Araújo Albuquerque
**Vereadora Toinha – PT**
**2ª secretária**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**Gabinete da Vereadora**
**ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº. 02/2012**

"Estabelece aos espaços públicos de leitura que tenham no mínimo um exemplar da Bíblia Sagrada."

## JUSTIFICATIVA

A importância que a religião cristã apresenta ultrapassa os benefícios individuais, pois é inegável que além do cuidado com o espírito, o corpo e a mente do indivíduo adepto, existe uma fortificação estrutural da ordem social. Apesar de o Brasil ser um País Laico, ou seja, não possuir uma religião oficial, o Brasil é considerado a terra das bíblias, por ser o maior produtor mundial deste livro. O país edita um texto sagrado a cada três segundos e exporta para 105 nações, e não pode ficar para trás em questões internas, trata-se da obrigatoriedade de que as bibliotecas possuam no mínimo um exemplar.

As características da Bíblia são equivalente s a uma biblioteca sagrada, pois apenas um exemplar possui 66 livros, logo é extrema importância que se valorize aos ensinamentos divinos, os quais sem nenhuma imposição de crença, deve-se disponibilizar para os interessados um exemplar em prol do acesso a informação.

Marabá 11 de outubro de 2012.

Antônia Carvalho de Araújo Albuquerque
**Vereadora Toinha – PT**
**2ª secretária**

Transamazônica, Av. Hiléia Quadra 02 – A
Agropolis do INCRA - Gab. 07 - 3° Andar
Marabá – Pará – Brasil
CEP: 68.500 - 000